

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

O vereador Wagner Lopes, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2024 PROJETO DE LEI Nº 180/2024

Fica acrescido ao **Projeto de Lei nº 180/2024** – de autoria do Executivo Municipal que, “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2025, nos termos do “Art. 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul, para dar cumprimento as Emendas Impositivas Parlamentares de Execução orçamentária e financeira obrigatória pelo Poder Executivo, o seguinte:*

Art. 1º Suprime-se do Anexo 6 e correlatos, constantes do Projeto de Lei nº180/2024, o seguinte valor parcial do referido elemento e/ou subelemento de despesas e sua respectiva unidade orçamentária, no montante de R\$ 231.008,66 (duzentos e trinta e um mil, oito reais e sessenta e seis centavos).

ÓRGÃO	03.000	Secretaria de finanças	VALOR (R\$)
UNIDADE	03.001	Secretaria de finanças	
	99.999.9999.0002	Reserva de contingência	
	08.110.0000.0000	Geral	R\$ 2.079.078,00
		Anulação	R\$ 231.008,66

Art. 2º Adiciona-se ao Anexo 6 e correlatos, o valor da anulação parcial acima, que é de R\$ 231.008,66 (duzentos e trinta e um mil, oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa:

EMENDA INDIVIDUAL SAÚDE: (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	R\$ 30.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição exames e consultas para realização de um mutirão.			

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0006.2021	Transferências a Santa Casa	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.508,66
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio da Santa Casa de Misericórdia.			

ÓRGÃO:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	
	3.3.50.43. 00.00.00.00	Subvenções Sociais	
		Associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.	R\$ 25.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio para a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.			

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	4.4.90.52.00.00.00.00	equipamentos e material permanente	R\$45.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão para aquisição de esteiras para o centro de reabilitação física, no setor de cardiologia..			

EMENDA INDIVIDUAL GERAL: (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.244.0007.2027	manutenção do CREAS	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		Chácara Jerusalém	R\$ 8.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio da Chácara Jerusalém.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.241.0007.2050	serv. de acolhimento institucional para idosos	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		Lar Orvalho de Luz	R\$22.500,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio do Lar Orvalho de Luz.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.244.0007.2027	manutenção do CREAS	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		São Vicente de Paulo	R\$45.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio do Lar São Vicente de Paulo.			

ÓRGÃO	05.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	VALOR (R\$)
UNIDADE	05.002	Departamento de Meio Ambiente	
	18.541.4.2013	manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$15.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio da Associação dos Produtores Rurais do Alto Bacuri.			

ÓRGÃO:	01.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.002	Coordenaria de Segurança, Trânsito e Defesa Social	
	06.182.0003.20076	manutenção da guarda civil municipal	
	4.4.90.52.00.00.00.00	equipamentos e material permanente	R\$25.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de equipamentos para a guarda municipal.			

JUSTIFICATIVA:

Obriga-se o poder Executivo em consequência da aprovação desta emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das diretrizes e do Plano Plurianual.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

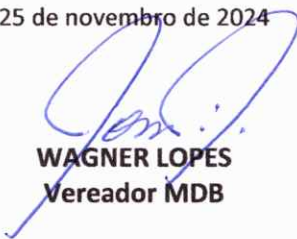
Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Daí, a razão da presente emenda impositiva, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
25 de novembro de 2024


WAGNER LOPES
Vereador MDB

